



Portaria

Portaria Administrativa N.º 11/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.^a Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos de Licitação e contratação conforme Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas .

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do IPMP, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, matrícula funcional: 1119028.

WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA , matrícula funcional: 1118336.

MARCIA CRISTINA ARARUNA LEITE DUARTE, matrícula funcional: 994304.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

IPMP - Instituto de Previdência Municipal de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro

Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com



Art. 5º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº.: 26.2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

Paragominas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.02.19 14:52:17 -03'00'

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

Portaria Administrativa N.º 11/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos de Licitação e contratação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do IPMP, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, matrícula funcional: 1119028.

WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA, matrícula funcional: 1118336.

MARCIA CRISTINA ARARUNA LEITE DUARTE, matrícula funcional: 994304.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes.

assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº.: 26.2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

Paragominas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Rivania Lima de Moraes Borges

Código Identificador:999259B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/02/2025. Edição 3695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>